



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.557, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de rua "CLÁUDIO CARVALHO", a rua "B" do Loteamento Zatt II.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

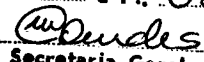
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Registrad. C... às fls. 26v
e publicad. C...

Em 11.1.96.1 96..

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.557 à Fl. 039V

Secretaria Geral

